



Estado de Santa Catarina

Nº 001756

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.664/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

3.3.90.30-080- Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica...R\$	2.500,00

Soma.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUN DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 0101.1030100252.002

3.3.90.30-101- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Soma.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 29 de Outubro de 2003.

Narciso Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração.